



### AVISO 036/2025/SAAE

Estamos publicando o **Aviso nº 036/2025 em substituição ao Aviso nº 035/2025**, tendo em vista que este foi divulgado com o prazo incorreto (de 26/07/2025 a 30/07/2025). Informamos que o novo aviso concede o prazo correto de três dias úteis para manifestação dos dias **04/07/2025 até 08/07/2025**.

O **Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis**, vem tornar público que realizará aquisição **Roteador Load Balance** realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, com o Valor Total de **R\$ 1.359,90 (mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)** conforme quadro abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	1	UNID	O roteador load balance é destinado a ambientes corporativos ou institucionais que demandam alto desempenho em roteamento, balanceamento de carga entre múltiplas conexões WAN (Internet) e gerenciamento centralizado de rede. Ideal para garantir disponibilidade, redundância de links e gerenciamento eficiente de tráfego em redes com múltiplos acessos à internet.  Referência: Load Balance TP-Link TL-ER7206  Especificações Técnicas Mínimas: Conforme termo de referência	R\$ 1.359,90	R\$ 1.359,90
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.359,90</b>

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis, de 04/07/2025 até 08/07/2025** para que as empresas interessadas possam se manifestar no tocante à participação do objeto, participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município.

Solicitamos que, os interessados encaminhem os seguintes documentos:

- Proposta de preços inferiores ao supracitado;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.)
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;



- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Cadastramento no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor.  
([Faça o Login no Compras.gov.br - Portal de Compras do Governo Federal](https://compras.gov.br))

Contato e e-mail para envio da proposta e documentações exigidas:

Coordenação técnica de licitação e compras – CTLIC

Tel: (24) 3377-8546

E-mail: [licita@saaeangra.com.br](mailto:licita@saaeangra.com.br)

Angra dos Reis, 03 de julho de 2025.

**MARCELO PEDRO FERREIRA REIS**  
COORDENADOR TÉCNICO DE  
LICITAÇÃO E COMPRAS